



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Sérgio Antônio do Mattos
Presidenta da Câmara Municipal de
Santo Antônio do Sudoeste – PR

Os Vereadores infra-assinados, **Claudecir Rocha Lopes** e **Camilo Carminatti**, ambos do PSD, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 17/2023, que estabelece normas sobre segurança escolar e vigilância eletrônica nas escolas municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino médio e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação da Ementa do Projeto de Lei do Legislativo nº. 17/2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Estabelece normas sobre segurança escolar e vigilância eletrônica nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências”

Nestes termos, pede deferimento.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de maio de 2023.

Claudecir Rocha Lopes
Vereador/PSD

Camilo Carminatti
Vereador/PSD